LEI Nº 2.670, DE 29 DE AGOSTO DE 2022.

Institui a "Campanha Do Agasalho - Aqueça Um Coração Conquistense", no Município de Vitória da Conquista, e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 74, III, da Lei Orgânica Municipal,

Faço saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA** aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída, no Município de Vitória da Conquista, a "Campanha Do Agasalho - Aqueça Um Coração Conquistense", a realizar-se nos meses de junho e julho de cada ano.

Art. 2º A "Campanha Do Agasalho - Aqueça Um Coração Conquistense" consistirá em incentivo às doações de roupas e acessórios de inverno para serem repassados às pessoas comprovadamente em situação de vulnerabilidade social, residentes no Município de Vitória da Conquista e a entidades sem fins lucrativos cadastradas no Município de Vitória da Conquista.

Art. 3º A "Campanha Do Agasalho - Aqueça Um Coração Conquistense" será realizada pela Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista e pela Câmara de Vereadores de Vitória da Conquista, em parceria com empresas e entidades do Município.

Art. 4º A Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista e a Câmara de Vereadores de Vitória da Conquista farão uma ampla divulgação da campanha no site e redes sociais oficiais.

Art. 5º A Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista, a Câmara de Vereadores de Vitória da Conquista e as empresas e entidades parceiras da campanha

LEI Nº 2.670, DE 29 DE AGOSTO DE 2022.

deverão manter os pontos de coletas em seus respectivos endereços, que terão divulgação no site e redes sociais dos Poderes Executivo e Legislativo Municipal.

Art. 6º Todas as roupas e acessórios arrecadados serão direcionados para a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social de Vitória da Conquista, que fará o posterior repasse conforme as informações e os cadastros existentes.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Vitória da Conquista - BA, 29 de agosto de 2022.

Assinado de forma digital por ANA SHEILA LEMOS ANDRADE:60360771572
Dados: 2022.08.29 09:08:09 -03'00'

Ana Sheila Lemos Andrade
Prefeita Municipal